



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

## PORTARIA COREN/MA N.º 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 10. da Resolução Cofen n.º 593/2018, que determina que a CEE eleita ou designada será nomeada por Portaria do Conselho Regional de Enfermagem estabelecendo os nomes dos eleitos ou designados, efetivos e suplentes, destacando o nome do presidente e do secretário e o prazo do mandato a ser cumprido.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA n.º 008 de 20 de janeiro de 2020 que, na 560ª Reunião Ordinária de Plenária, homologou a designação da Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Coroatá-MA.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Designar os profissionais abaixo, relacionados, como membros designados para constituição da Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Coroatá-MA, para o triênio janeiro de 2020 a janeiro de 2023:

Membros efetivos:

- I. Laise Miranda da Silva Coren-MA n.º 423.492-ENF- Presidente;

---

Rua Carutapera, N.º 3 – Jardim Renascença – CEP.: 65075-690 – São Luís-MA

Fone/Fax: (98) 3194 4200 / 4213

www.corenma.gov.br

- II. Daniela Costa Araújo Coren-MA nº 464.681-ENF - Secretária;
- III. Mayara Lages Cordeiro Coren-MA nº 324.407- ENF- Membro.

Membros suplentes:

- I. Hilderiane Maria Viana de Sales Coren-MA nº 372.384-ENF - Suplente;
- II. Marta Silva de Santana Coren-MA nº 220.593-ENF - Suplente;
- III. Isadora Nayara Martins Coren-MA nº 856.912-TE - Suplente;
- IV. Raimunda Nonata dos Santos Cordeiro Coren-MA nº 688.729-TE – Suplente.
- V. Francisca Pereira Queiroz Coren-MA nº 1028.524-TE – Suplente
- VI. Weleton Almeida Ferreira Coren-MA nº 682.531-TE – Suplente

**Art. 2º** - A presente Comissão de Ética de Enfermagem tem por função representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, além de outras competências estabelecidas na Resolução Cofen nº 593/2018.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 27 de fevereiro de 2020.



**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta